



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

*Governo de União e Trabalho*

078 H

## LEI Nº 243/97 DE 21 DE OUTUBRO DE 1997

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
A CELEBRAR CONVÊNIO COM A  
SECRETARIA DE ESTADO DOS  
NEGÓCIOS DE ESPORTE E  
TURISMO.

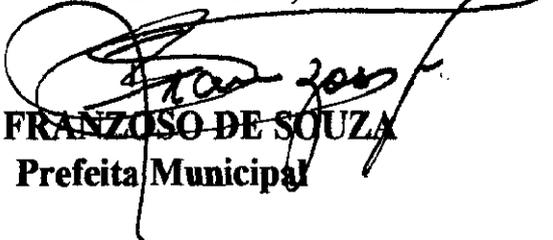
**IDA FRANZOSO DE SOUZA**, Prefeita Municipal de  
Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,  
**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela  
sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a  
celebrar Convênio com a Secretaria de Estado dos Negócios de Esporte e  
Turismo, bem como assinar os respectivos Termos Aditivos posteriores,  
visando o recebimento de recursos financeiros para eventos de natureza  
esportiva e turística, bem como obras.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta  
de créditos especiais a serem abertos posteriormente.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 21 de outubro de 1997.

  
**IDA FRANZOSO DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria na data supra.

  
**CLOVIS LOURENÇO GONÇALVES**  
Secret. Admin. e Finanças